



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

Mensagem ao Projeto de Lei nº 07, de 23 de março de 2022.

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma travessa nesta cidade.

Estou propondo para essa travessa o nome do saudoso cidadão Sr. Raimundo Baltazar da Silva (*in memoria*).

Portanto, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão exemplar, bem como aos seus familiares, pela história de vida e luta aqui nessa cidade.

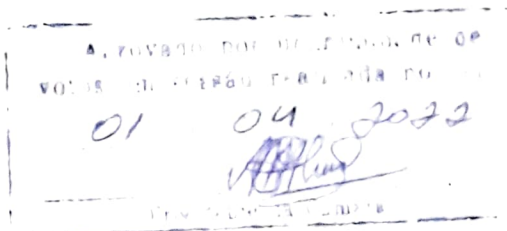
Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 07/2022. Denomina de Raimundo Baltazar da Silva travessa nesta cidade e adota outras providências.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Renê Junho Bezerra
Vereador**





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

Projeto de Lei nº 07/2022, 23 de março de 2022.

Denomina de Raimundo Baltazar da Silva travessa nesta cidade e adota outras providências.

RENÊ JUNHO BEZERRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e de forma regimental, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal para análise, votação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de “Raimundo Baltazar da Silva” travessa com início na residência do Sr. Pedro Almeida e término na Rua Honório Sampaio, conforme indicação no mapa que compõe o anexo I.

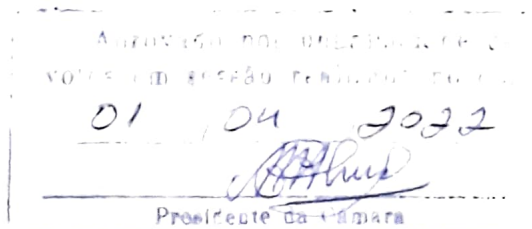
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de colar placa e/ou quaisquer outras formas que facilite a identificação da referida travessa, com os seguintes dizeres: “Travessa Raimundo Baltazar da Silva”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Dantas – PB, em 23 de março de 2022.

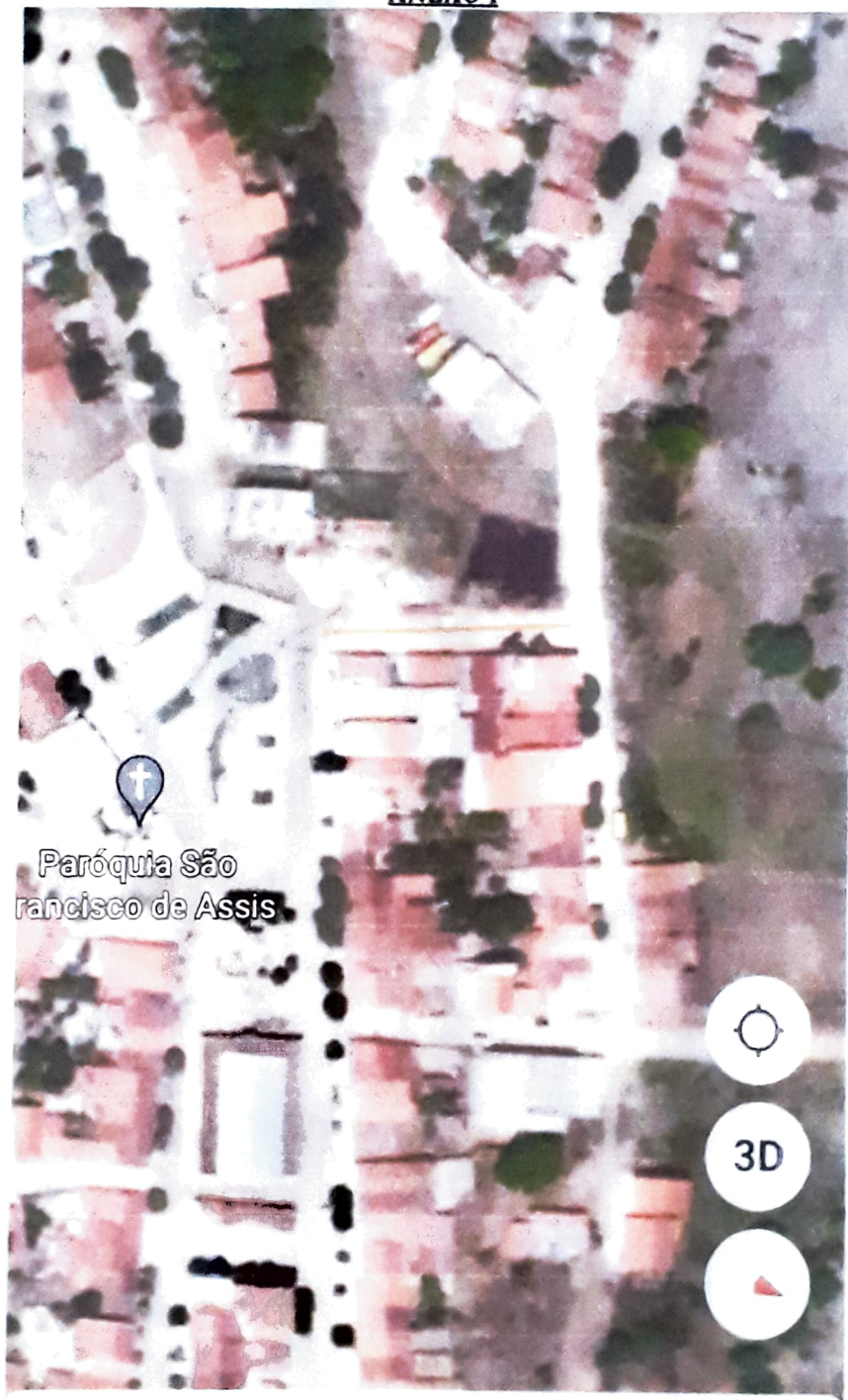
**Renê Junho Bezerra
Vereador**





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

ANEXO I



Distância ⓘ

58 m ▾

